



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 736ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 25 de junho de 2024 (09:00 às 11:00).

**LOCAL:** Sede da CODERN, em Natal/RN.

**QUORUM: Presidente do Conselho:** Wellington Rodrigues de Oliveira. **Conselheiros:** Swedenberger do Nascimento Barbosa; Darlan Emanuel Silva dos Santos; e Felipe Martins Matos.

**Participação:** Estéferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor-Presidente; Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico Comercial; Márcio de Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro; Filipe Marinho Vitorio Cavalcante, Assessor de Procedimentos Licitatórios da APMC; Yasmin Carvalho Arcanjo da Silva, Gerente de Planejamento e Orçamento; Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Gerente de Auditoria Interna.

**I. ABERTURA DOS TRABALHOS**

**I.1.** O Presidente Substituto do Conselho de Administração, Sr. Wellington Rodrigues de Oliveira, deu início aos trabalhos informando que o Presidente do Conselho, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, encontra-se impossibilitado de participar desta reunião, justificando sua ausência por motivo de viagem, conforme e-mail encaminhado aos membros do CONSAD. O Conselho acatou a justificativa apresentada. Destacou, ainda, que a presente reunião se realizou de forma presencial na Sede da CODERN, em Natal/RN.

**I.2.** O conselheiro Felipe Martins Matos participou desta reunião de forma virtual, conforme justificativa apresentada. O Conselho acatou a justificativa.

**I.3.** O Diretor-Presidente e o Diretor Técnico Comercial participaram desta reunião de forma virtual, conforme justificativa apresentada.

**II. EXPEDIENTE**

**II.1. Ofício nº 84/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN – Efetivação de novo titular da Gerência da Auditoria Interna da CODERN (Processo SEI nº 50902.004095/2023-40).** Considerando os motivos expostos no Ofício nº 84/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, o Diretor-Presidente encaminhou para apreciação do CONSAD a efetivação da empregada Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Analista Portuário – Administradora, como titular da Gerência da Auditoria Interna da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, conforme Portaria CGU nº 2.737 de 20 de dezembro de 2017. O CONSAD deliberou conforme Item III.5 desta ata.

**II.2. Ofício-Circular nº 335/2024/CGGP-DGMP-MPOR/DGMP-SNP-MPOR/SNP-MPOR: Solicitação das Propostas de Metas de Gestão para o 3º Trimestre de 2024.** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício-

Circular supracitado, por meio do qual o Departamento de Gestão e Modernização Portuária, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, do Ministério de Portos e Aeroportos - DGMP/SNPTA/MPOR, encaminha as Metas de Gestão do 3º trimestre de 2024, referentes ao Honorário Variável Mensal - HVM de seus Diretores, solicitando ao Conselho de Administração que avalie as propostas de Metas de Gestão para o HVM do 3º Trimestre de 2024, ressaltando que se atentem ao número mínimo e máximo de propostas das metas, bem como o percentual de 50% (cinquenta por cento) para as propostas deste CONSAD, conforme disposto no Ofício supracitado. Este Conselho registra que realizará a análise das Metas de Gestão apresentadas e encaminhará Ofício CONSAD ao DGMP/SNP/MPOR contendo as propostas deste Conselho de Administração referentes ao percentual de 50% (cinquenta por cento).

### III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

**III.1. Proposição DP nº 017/2024: Abertura de processo licitatório para construção da nova sede da Administração do Porto de Maceió – APMC (Processo SEI nº 50902.003520/2023-83).** Nos termos das disposições estatutárias, em cumprimento ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia, considerando a Política de fixação de Alçadas da CODERN, o Diretor-Presidente encaminhou para análise e deliberação do Conselho de Administração a Proposição DP nº 017/2024, que trata de autorização para realizar abertura de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo para a construção da nova sede da Administração do Porto de Maceió – APMC, incluindo todos os projetos complementares, tendo como base o Projeto Arquitetônico, conforme Termo de Referência. A referida contratação já possui crédito aprovado na Lei nº 14.822 de 22/01/2024, na Ação 160U 1795 0000 do Orçamento de Investimento. A Diretoria-Executiva se manifestou favoravelmente conforme Resolução nº 839/2024, de 14/06/2024.

**III.1.1. Deliberação CONSAD nº 029/2024:** Autorizar a realização de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo para a construção da nova sede da Administração do Porto de Maceió – APMC, nos termos da documentação apresentada por meio da Proposição DP nº 017/2024 e seus anexos.

**III.2. Proposição DP nº 018/2024: Abertura de processo licitatório para fornecimento e instalação de defensas no Porto de Maceió – APMC (Processo SEI nº 50902.000678/2024-82).** Nos termos das disposições estatutárias, em cumprimento ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia, considerando a Política de fixação de Alçadas da CODERN, o Diretor-Presidente encaminhou para análise e deliberação do Conselho de Administração a Proposição DP nº 018/2024, que trata de autorização para realizar abertura de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de defensas nos berços do Porto de Maceió - APMC, conforme Termo de Referência. A referida contratação já possui crédito aprovado na Lei nº 14.822 de 22/01/2024, na Ação 15V4 0027 0000 do Orçamento de Investimento. A Diretoria-Executiva se manifestou favoravelmente conforme Resolução nº 840/2024, de 14/06/2024.

**III.2.1. Deliberação CONSAD nº 030/2024:** Autorizar a realização de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de defensas nos berços do Porto de Maceió - APMC, nos termos da documentação apresentada por meio da Proposição DP nº 018/2024 e seus anexos.

**III.3. Proposição DP nº 019/2024: Propostas do Orçamento de Investimentos - OI e do Programa de Dispêndios Globais - PDG, exercício 2025 (Processo SEI nº 50902.001210/2024-13).** Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente encaminhou à aprovação do CONSAD as Propostas do Orçamento de Investimentos - OI e do Programa de Dispêndios Globais – PDG, para o exercício de 2025, nos termos da Nota Técnica nº 10/2024/GEPLAN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, de 13 de junho de 2024, da Gerência de Planejamento e Orçamento, em que está consolidado o orçamento do Porto de Natal - PORNAT, do Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB e da Administração do Porto de Maceió - APMC/AL (vinculada administrativamente a esta Companhia, mediante convênio entre o Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR, a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA, a Administração do Porto de Maceió - APMC e a CODERN). O total de investimentos aprovados para o PAC no valor de R\$

8.500.000,00 representam 2,65% do total da carteira de 19 itens que somam R\$ 321.245.000,00. O CONSAD recomenda, desde já, a preparação de novos itens a serem contemplados pelo PAC na janela de possibilidades que venham a acontecer. Tais documentos foram elaborados em conformidade com as diretrizes e determinações contidas no Ofício-Circular SEI nº 569/2024/MGI, de 02 de maio de 2024, da Diretoria de Orçamento e Qualidade dos Gastos de Estatais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. A Diretoria-Executiva se manifestou favoravelmente conforme Resolução nº 838/2024, de 14/06/2024.

**III.3.1. Deliberação CONSAD nº 031/2024:** Aprovar as Propostas do Orçamento de Investimentos - OI e do Programa de Dispêndios Globais - PDG, para o exercício de 2025, acompanhadas das justificativas, quadros e análises, nos termos da Nota Técnica nº 10/2024/GEPLAN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, de 13 de junho de 2024.

**III.4. Proposição DP nº 020/2024: Aprovação do Cumprimento das Metas de Gestão - HVM do 2º Trimestre de 2024, propostas pelo CONSAD (Processo SEI nº 50902.000245/2024-27).** Com base na Portaria nº 172/2023, do Ministério dos Portos e Aeroportos e, considerando as metas propostas por este Colegiado, por meio do Ofício nº 1/2024/CONSAD-CODERN/DP-CODERN, o Diretor-Presidente submeteu à avaliação do Colegiado as evidências do cumprimento das Metas de Gestão do 2º trimestre 2024, nos termos da referida Proposição e anexos comprobatórios.

**III.4.1. Deliberação CONSAD nº 032/2024:** Aprovar o Cumprimento das Metas de Gestão do 2º trimestre 2024, referente ao Honorário Variável Mensal - HVM dos diretores da CODERN, consubstanciada na documentação encaminhada pelo Diretor-Presidente por meio da Proposição DP nº 020/2024, de 21/06/2024, e seus anexos comprobatórios. Determinar o encaminhamento desta Deliberação à SNPTA para a consolidação do resultado das metas de gestão do 2º trimestre de 2024.

**III.5. Deliberação CONSAD nº 033/2024:** Aprovar a efetivação de Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Analista Portuário – Administradora, para ocupar o cargo de titular da Gerência de Auditoria Interna do Quadro de Pessoal desta CODERN, com base na Nota Técnica nº 1/2024/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN de 11/03/2024, com efeito retroativo à 21/06/2024. A Companhia deverá encaminhar o pleito à Controladoria-Geral da União para análise, conforme disposto na Portaria CGU nº 2.737/2017, de 20 de dezembro de 2017, nos termos da documentação apresentada por meio do Ofício nº 84/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN (Item II.1 desta ata).

#### **IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO**

**IV.1. Plano de Ação para atendimento às ressalvas e recomendações apontadas pela Auditoria Independente, Auditoria Interna e Comitê de Auditoria Estatutário - Demonstrações Financeiras de 31/12/2022 (Processo SEI nº 50902.003498/2023-71).** O CONSAD acusa recebimento do Ofício nº 082/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, que encaminha atualização do Plano de Ação sobre os pontos registrados nos relatórios da Auditoria Independente, da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário relativos às demonstrações financeiras de 31/12/2022. O CONSAD solicita o monitoramento do Plano de Ação pelo COAUD.

**IV.2. Diretrizes negociais 2024 - Acordo Coletivo de Trabalho – ACT do Porto de Maceió/APMC (Processo SEI nº 50902.001152/2024-10).** O Diretor Administrativo e Financeiro informou que o assunto está sendo tratado pela equipe técnica da APMC e tão logo será encaminhado. O CONSAD solicita que a CODERN/APMC envide todos os esforços para cumprimento da Resolução CGPAR Nº 52, de 17 de abril de 2024, bem como os demais trâmites previstos na Portaria SEST nº 1.122/2021.

**IV.3. Informações complementares à proposta do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT da CODERN 2023-2025 (Processo SEI nº 50902.002702/2023-37).** O Diretor Administrativo e Financeiro informou que o assunto está sendo tratado entre a equipe técnica da CODERN e o COAUD. O CONSAD solicita que a CODERN

envide todos os esforços para cumprimento da Resolução CGPAR Nº 52, de 17 de abril de 2024, bem como os demais trâmites previstos na Portaria SEST nº 1.122/2021.

## **V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA**

**V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: maio/2024.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: maio/2024.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: maio/2024.** O CONSAD tomou conhecimento. A Gerente de Auditoria realizou a apresentação dos referidos acompanhamentos, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação.

## **VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)**

**VI.1. Ata CONFIS nº 609ª.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nºs 130ª e 131ª.** O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas e autoriza a publicação. Relativamente às atas de número 82ª a 107ª, o CONSAD aguarda o encaminhamento, até o dia **15/07/2024**, conforme solicitado pelo Presidente do COAUD, Maurício Augusto Souza Lopes.

**VI.3. Atas DIREXE nºs 1904ª, 1905ª, 1906ª e 1907ª.** O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE. Em relação ao item 3.1 da ata 1904ª, que trata da aprovação de concessão de adicional de risco, o CONSAD decide por não analisar o referido item face à necessidade de ouvir a área jurídica da empresa e suas repercussões quanto à garantia do direito do trabalhador em questão. Recomenda, ainda, que a área jurídica esclareça todos os procedimentos a serem adotados dentro das normas legais de forma a proteger o empregado e a decisão da DIREXE. A aplicação do direito ao empregado fica condicionado ao parecer jurídico solicitado.

**VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: maio/2024.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.5. Relatório e Cronograma de Atividades COORCRI: maio/2024.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.6. Balancete Contábil e Análise do Balancete: novembro e dezembro/2023.** O CONSAD tomou conhecimento da documentação. O CONSAD também acusa recebimento do Despacho nº 238/2024/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, bem como planilha de acompanhamento dos encerramentos dos Balancetes Contábeis de abril e maio de 2024. Este Conselho solicita que a APMC continue envidando os esforços necessários para atendimento aos prazos estabelecidos no cronograma apresentado.

## **VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS**

### **VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS**

**VIII.1.** A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

**VIII.2.** Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2024:

<b>Calendário de previsão de Reuniões 2024</b>
--

REUNIÃO	LOCAL	DATA	DIA
Julho	NATAL/RN	30/07	Terça-feira
Agosto	A DEFINIR	27/08	Terça-feira
Setembro	A DEFINIR	24/09	Terça-feira
Outubro	A DEFINIR	29/10	Terça-feira
Novembro	A DEFINIR	26/11	Terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	17/12	Terça-feira

**WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente Substituto

**SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA**  
Conselheiro

**DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS**  
Conselheiro

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 25/06/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 25/06/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 26/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Membro do CONSAD**, em 26/06/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 26/06/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8522089** e o código CRC **EF0C4C6D**.



Referência: Processo nº 50902.001695/2024-37



SEI nº 8522089

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320